



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração e Finanças

EDITAL N.003 /2015 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas às inscrições para Seleção Pública com vistas à contratação, em caráter temporário, para os cargos existentes na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 602/2015 indicados neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A presente Seleção Pública será realizada sob a responsabilidade da Fundação de Administração (Fundação ADM), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.420.448/0001-52, conforme processo administrativo e contrato nº 196 .e com a supervisão da Comissão instituída pela Portaria nº. 311/2015.
2. Para todos os efeitos serão obedecidas às normas do presente Edital, cujo extrato será publicado no Diário Oficial e a íntegra nos Quadros de Avisos da Prefeitura de Conceição do Jacuípe, no site da Fundação ADM e no site da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe.
3. **A Seleção Pública destina-se ao preenchimento de 129 vagas** existentes no quadro da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe distribuídas na forma do Anexo I, observado o nível de escolaridade mínima exigida.
4. As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, decididas pela Secretaria competente, e conforme opção única manifestada pelo candidato.
5. A contratação será por prazo determinado, sendo o vínculo o regime CLT, com validade de 1 ano podendo ser prorrogado por mais 1 ano, para jornada de trabalho especificada no anexo I deste Edital, observado o cargo pretendido pelo candidato.
6. Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para os cargos, não se publicará Edital para provimento dos mesmos cargos, salvo quando esgotado o prazo de validade da Seleção que habilitou o candidato.
7. As atribuições e vencimentos básicos dos cargos estão estabelecidos em legislação específica, definidos conforme Anexo II.

II. DAS INSCRIÇÕES

08. As inscrições estarão abertas no período de **20 a 24 de julho de 2015**, Escola Paroquial Dom Silvério de Albuquerque, na Rua São Raimundo S/N centro, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00
09. Poderão candidatar-se, todos os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal;
 - b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - e) Possuir até a data da Seleção, idade mínima de 18 anos.
 - f) Possuir escolaridade mínima compatível com o cargo, de acordo com exigência do edital;
 - g) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração e Finanças

- h) Não ter registro de antecedentes criminais;
 - i) Pagar, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, a importância fixada no edital, de acordo com o cargo escolhido;
 - j) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
10. Antes de formalizar a sua inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente.

CARGO	TAXA R\$
Cargos com escolaridade de Nível Superior	80,00
Cargos de Nível Técnico	70,00

10.1 O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado através de depósito bancário, no Banco do Brasil Agência nº 4494-6, Conta nº6877-2 situado na rua João Hipólito de Azevedo nº 1, Conceição do Jacuípe em nome da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe, cujo recibo será a comprovação do pagamento efetuado.

10.2. Os depósitos só poderão ser efetuados em espécie, devendo o candidato efetuá-lo de maneira identificada.

11. Os pagamentos deverão ser realizados nos caixas de atendimento direto do banco do Brasil, não sendo aceitos depósitos nos caixas de auto-atendimento ou transferência on-line.

12. Em nenhuma hipótese será devolvida a importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços.

13. Na inscrição, além da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, será exigido, de todos os candidatos, fotocópia e original dos seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade Civil atualizada, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Órgão de Classe, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou auxiliares;
- b. Procuração Pública se for o caso, com poderes especiais para efetivar a inscrição, acompanhada da cópia da Cédula de Identidade do Candidato e original da Cédula de Identidade do Procurador;
- c. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d. Registro Profissional, entregar cópia autenticada
- e. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, de acordo com a opção de cargo;
- f. Entrega do envelope com os títulos de acordo o item 36 no ato da inscrição.

14. Não serão aceitos como documento de identidade, Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteiras Funcionais ou outros documentos sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

15. No ato da inscrição os candidatos terão que entregar o envelope contendo todos os títulos para análise de acordo com o item 36

16. O candidato terá sua inscrição formalizada, somente após o preenchimento da ficha de inscrição e confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.

17. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes do presente Edital.

18. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargos.

19. O candidato que efetivar mais de uma inscrição na Seleção terá considerada a mais recente. Não sendo possível definir a mais recente, as inscrições serão indeferidas.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração e Finanças

20. O candidato que deixar de indicar cargo, ou indicar cargo inexistente e/ou deixar de anexar os documentos exigidos, terá cancelada a respectiva inscrição.

III. DAS DISPOSIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

21. Em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e a Lei Estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994, serão reservadas vagas para as pessoas portadoras de necessidades especiais.
22. Das vagas oferecidas para a Seleção Pública, 5% (cinco por cento) serão reservadas para candidatos portadores de deficiência, se aprovado-classificados, durante a vigência da Seleção, na forma da Lei em cumprimento ao art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.
23. Na inexistência de candidatos habilitados, portadores de necessidades especiais, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo a ordem de classificação.
24. Às pessoas portadoras de necessidades especiais, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo. Esta compatibilidade será avaliada através do exame médico pré-admissional.
25. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.
26. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo de nº 40, participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a análise de títulos
 - a) Nos termos estabelecidos pelo Decreto de nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, o candidato portador de necessidades especiais deverá entregar no ato das inscrições o laudo médico.
 - b) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, que só terá validade se emitido até trinta dias (30 dias) antes da data de abertura das inscrições, em papel timbrado contendo a razão social da instituição emitente, CNPJ, endereço completo, nome do responsável para contato, telefone e número do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o devido laudo.
27. O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição ou não atender ao disposto na alínea “b” do item 26, terá seu pedido para concorrer à vaga de portador de deficiência INDEFERIDO.
28. Na impossibilidade de atendimento a qualquer solicitação, a Coordenação da Seleção, comunicará ao candidato o indeferimento da sua inscrição, através de aviso publicado na forma do inciso “IV – Da Divulgação” deste edital.
29. A publicação do resultado final da Seleção Pública será feita em duas listas, contendo a primeira, classificação de todos os candidatos, e a segunda por ordem alfabética inclusive a dos portadores de necessidades especiais.
30. Após a publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de necessidades especiais será convocado para submeter-se a Perícia Médica, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
31. Será eliminado da lista de portadores de necessidades especiais o candidato cuja deficiência, informada no ato de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral final.
32. Não caberá recurso da decisão proferida pela Comissão de Perícia Médica do Município.

IV. DA DIVULGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração e Finanças

33. A divulgação oficial de todas as etapas referente a presente Seleção Pública, exceto resposta aos recursos, dar-se-á na forma de Avisos e Extratos de Editais, através dos seguintes meios:
- Publicação no Diário Oficial do Município;
 - Publicação no mural do Paço Municipal da Prefeitura de Conceição do Jacuípe-Bahia no endereço Praça Manoel Teixeira de Freitas S/N, centro;
 - Publicação através da página da Fundação ADM - www.fundacaoadm.org.br

V. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

34. Os candidatos que não apresentarem os documentos que comprovem a sua formação no cargo pretendido terão suas inscrições indeferidas.

VI. DAS PROVAS

35. A Seleção Pública se constituirá de uma prova de análise de títulos para todos os cargos de Nível Superior e Técnico.
36. Os títulos deverão ser colocados em envelope devidamente identificado da seguinte forma: SELEÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE EDITAL Nº 003/2015, nome completo do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo do candidato, quantidade de documentos.
37. Os envelopes devem ser tamanho ofício na cor parda ou branca e só deverão ser lacrados no ato da entrega após conferência.
38. Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas na tabela a seguir:

Títulos/Experiências na área pretendida	Quantidade Máxima de Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
Curso de Atualização na área do cargo pretendido Carga horária de 60h a 179h	4	0,5	2,0
Aprovação em concurso público	1	1,0	1,0
Curso de Aperfeiçoamento na área do cargo pretendido. Carga horária de 180h a 359h	2	0,5	1,0
Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação, na área do cargo pretendido com carga horária mínima de 360hs, concluído.	1	1,0	1,0
Participação em Simpósios, Conferências, Congressos, Mesas Redonda/ Científica e congêneres, como debatedor, Conferencistas, Palestrante, Mediador (se referentes ao Cargo objeto da inscrição)	2	0,5	1,0
Curso de Mestrado	1	2,0	2,0
Curso de Doutorado	1	3,0	3,0
Experiência profissional no Cargo pretendido, não concomitante com o aprovado no Serviço Público.	-	0,5 Por ano	2,0



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração e Finanças

Experiência no Serviço Público	-	0,5 Por ano	2,0
TOTAL			15,0

39. Somente serão aceitos documentos de instituições e/ou órgãos específicos, se apresentados em papel timbrado e deles constarem todos os dados necessários (CNPJ, Endereço, telefone) a identificação das instituições e dos órgãos e a perfeita avaliação do título, datados e assinados.

39.1- Documentos emitidos pelo computador deverão estar assinados no original pelo expedidor.

40. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela acima.

41. A prova da experiência profissional será feita mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), de Contrato de Trabalho/Prestação de Serviços, ambos apresentados em fotocópias autenticadas, ou por Declaração firmada pelo Órgão de Pessoal, que informe o período (início e fim) de trabalho e especifique a função/atividade desempenhada para que se possa analisar em função do cargo ao qual o candidato concorre.

41.1- A experiência profissional referida deverá ser comprovada mediante fotocópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), das folhas de rosto (frontispício), da qualificação civil e do contrato de trabalho ou outro documento que comprove a condição fornecida por instituições públicas ou privada.

41.2- No caso da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) não ter sido dada baixa, anexar declaração firmada pelo departamento de pessoal que comprove o tempo de duração do vínculo contratual.

41.3- Para efeito de experiência profissional, os candidatos aos cargos cuja escolaridade exigida é nível superior deverão anexar aos títulos cópia autenticada do diploma do curso de graduação ou certidão de conclusão acompanhada do histórico escolar da graduação.

42. Para efeito de experiência profissional apenas receberá pontuação o período de um ano completo, assim compreendido 12 (doze) meses de efetiva atividade profissional. Períodos inferiores a 12 (doze) meses completos não sofrerão qualquer pontuação.

43. Os Títulos serão considerados pela carga horária que comprovem, individualmente.

44. Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

44.1. Para efeito de pontuação não serão computados "Títulos de Experiência Profissional" e/ou "Títulos de Experiência No Serviço Público" que apresentem períodos de tempo concomitante, isto é, período de tempo paralelo, em Serviço Público, de modo a evitar duplicidade de pontuação.

45. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do Resultado do Seleção.

46. Não serão considerados títulos referentes à participação em Simpósios, Congressos, Seminários, e congêneres, salvo nas condições estabelecidas na Tabela de Avaliação de Títulos, da mesma forma que aqueles referentes às atividades curriculares ou de participação do candidato enquanto estudante.

47. Serão desconsiderados os títulos que não foram autenticados em Cartório, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.

48. Não será considerado como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo e do Censo.

49. Não serão recebidos os títulos encaminhados ou postado fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

50. O candidato habilitado será classificado em ordem decrescente da Nota Final, em listas específicas por cargo.

51. Após a entrega dos títulos não serão aceitos os pedidos de inclusão de documentos, sobre qualquer hipótese e alegação.

52. Comprovada, em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será excluído da Seleção, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração e Finanças

53. Haverá uma lista específica para os candidatos portadores de necessidades especiais.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

54. Critério de desempate:

- a) Maior idade.

55. A Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publicará as listas com o resultado final da Seleção, em avisos e/ou editais próprios.

- a) Os candidatos, pela ordem de classificação final, por cargo, com o total de pontos obtidos;

56. A homologação do resultado da Seleção ocorrerá em prazo determinado pela Prefeitura Municipal de Conceição de Jacuípe.

VIII. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

57. A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Administração, convocará os candidatos habilitados, em ordem de classificação final, para a realização dos exames de sanidade e capacidade física, mental e psicológica, sendo desclassificados aqueles que não apresentarem condições satisfatórias, de acordo com parecer circunstanciado emitido pela Comissão de Perícia Médica do Município.

58. Verificando-se que as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais não foram preenchidas, passarão a ser chamados os demais candidatos, obedecida à ordem de classificação final.

59. O candidato que recusar a contratação, deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá os direitos de sua classificação.

IX. DOS RECURSOS

60. No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de cada publicação, os candidatos poderão apresentar recursos, desde que fundados em erro material ou omissão objetivamente constatada.

61. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Processo Seletivo, por petição fundamentada e entregues no protocolo da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe, localizada na Praça Manoel Teixeira de Freitas S/N -Conceição do Jacuípe- Bahia, devendo dele constar: Nome, Número de Inscrição, Cargo, Questionamento, Assinatura, Data e Endereço Completo.

62.-Não será analisado o recurso:

- ✓ Manuscrito, exceto em letra de forma;
- ✓ Sem assinatura do requerente;
- ✓ Sem os dados referidos no item 50;
- ✓ Sem especificações da questão e da sub-prova a qual se refere o gabarito;
- ✓ Que não apresente justificativa;
- ✓ Apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, Recurso Coletivo;
- ✓ Encaminhado por e-mail, fax ou por outra forma diferente da definida neste Edital;
- ✓ Entregue fora do prazo.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração e Finanças

63. A Coordenação do Processo Seletivo deliberará pelo recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de encerramento do prazo.

64.-Os recursos serão apreciados em uma única instância, vedada a multiplicidade de recursos e na ocorrência do disposto neste capítulo poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior do candidato.

65. Os resultados das análises de cada Recurso, se deferido ou Indeferido, serão entregues ao candidato na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

66. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

67. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas aos resultados parciais e finais da Seleção.

68. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e de que aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham nele estabelecidas.

69. A aprovação neste Processo Seletivo não cria, para o candidato, direito à contratação, mas esta, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação.

70. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da Seleção Pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

71. Qualquer item do Edital poderá sofrer alterações ou atualizações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

72. Será eliminado da Seleção Pública, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que cometer burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros atos relativos à Seleção Pública.

73. Será excluído da Seleção Pública o candidato que, no seu decorrer, for condenado por sentença judicial transitada em julgado ou contrariar requisitos estabelecidos para esse processo.

74. Cabe exclusivamente a Prefeitura Municipal, ouvida a Secretaria de Administração, deliberar sobre a contratação dos candidatos habilitados em rigorosa ordem de classificação, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de classificados, o qual fica a depender da conveniência e oportunidade da Administração.

75. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, ouvida a Procuradoria Geral do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Jacuípe 14 de julho de 2015



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração e Finanças

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Cargo	Escolaridade e Formação Exigida	Vagas	Carga horária	Salário Base (R\$)	Reserva de vaga*
ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL COMPLETO SUPERIOR	07	30 HORAS	1.200,00	
BIOMÉDICO	NÍVEL COMPLETO SUPERIOR	02	40 HORAS	1.500,00	
COORDENADOR PEDAGÓGICO	NÍVEL COMPLETO SUPERIOR	02	20 HORAS	788,00	
EDUCADOR FÍSICO	NÍVEL COMPLETO SUPERIOR	02	30 HORAS	1.100,00	
ENFERMEIRO EXPERIÊNCIA ATENÇÃO BÁSICA-PSF COM EM	NÍVEL COMPLETO SUPERIOR	12	40 HORAS	2.000,00	
ENFERMEIRO EXPERIÊNCIA EMERGÊNCIA COM EM	NÍVEL COMPLETO SUPERIOR	06	36 HORAS	1.800,00	
FARMACEUTICO	NÍVEL COMPLETO SUPERIOR	01	36 HORAS	2.000,00	
FARMACEUTICO	NÍVEL COMPLETO SUPERIOR	01	20 HORAS	1.600,00	
FONOAUDIÓLOGO	NÍVEL COMPLETO SUPERIOR	01	40 HORAS	1.500,00	
MÉDICO PLANTONISTA	NÍVEL COMPLETO SUPERIOR	07	24 HORAS	5.000,00	
MÉDICO GENERALISTA	NÍVEL COMPLETO SUPERIOR	04	40 HORAS	7.500,00	
NUTRICIONISTA	NÍVEL COMPLETO SUPERIOR	02	36 HORAS	1.600,00	
ODONTÓLOGO	NÍVEL COMPLETO SUPERIOR	05	40 HORAS	2.000,00	
PSICÓLOGO	NÍVEL COMPLETO SUPERIOR	02	30 HORAS	1.300,00	
PROFESSOR NÍVEL I EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL COMPLETO/ INCOMPLETO SUPERIOR	05	20 HORAS	788,00	
PROFESSOR NÍVEL I FUNDAMENTAL- I	NÍVEL COMPLETO / INCOMPLETO SUPERIOR	16	20 HORAS	788,00	



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração e Finanças

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – LINGUA PORTUGUESA	NÍVEL COMPLETO	SUPERIOR	01	20 HORAS	788,00	
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA	NÍVEL COMPLETO	SUPERIOR	01	20 HORAS	788,00	
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA	NÍVEL COMPLETO	SUPERIOR	01	20 HORAS	788,00	
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS	NÍVEL COMPLETO	SUPERIOR	01	20 HORAS	788,00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM- ATENÇÃO BÁSICA	NÍVEL COMPLETO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12	40 HORAS	951,81	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM- HOSPITALAR	NÍVEL COMPLETO	TÉCNICO ENFERMAGEM HOSPITALAR	17	36 HORAS	895,00	
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	NÍVEL COMPLETO	TÉCNICO EM DO TRABALHO	01	30 HORAS	788,00	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÍVEL COMPLETO	TÉCNICO	03	40 HORA	895,00	
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	NÍVEL COMPLETO	TÉCNICO	12	40 HORAS	838,51	
OFICINEIRO/ ARTESÃO	NÍVEL COMPLETO	TÉCNICO	05	40 HORAS	788,00	
TOTAL			129			

* Reserva de vaga para candidatos portadores de Necessidades Especiais de acordo com o item III, deste edital



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração e Finanças

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS

As atribuições e vencimentos dos cargos estão estabelecidos em legislação específica, definidos conforme descrição a seguir:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	VENCIMENTO: R\$1.200,00
---------------------------------	--------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível superior completo em Serviço Social com registro profissional.

ATRIBUIÇÕES: Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as Equipes PSF; Discutir e refletir permanentemente com as Equipes PSF a realidade social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as Equipes PSF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Identificar no território, junto com as Equipes PSF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares com as Equipes PSF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; Identificar oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as Equipes PSF e a comunidade Identificar, articular e Disponibilizar com as Equipes PSF uma rede de proteção social;

CARGO: BIOMEDICO	VENCIMENTO: 1.500,00
-------------------------	-----------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Superior Completo- Biomedicina com registro profissional.

ATRIBUIÇÕES: Atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e análises ambientais, bem como planejá-los e gerenciá-los; exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência; realizar coletas e análises de amostras biológicas, exames de citologia esfoliativa, análises físico-químicas e microbiológicas para o meio ambiente, análises de alimentos, análise de água e efluentes; produzir e analisar bioderivados; vistoriar, peritar, avaliar e elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência; preparar amostras; atuar em banco de sangue; realizar exames por imagem e procedimentos de radioterapia; produzir vacinas, biofármacos e reagentes; efetuar circulação extracorpórea assistida; realizar atividades e exames dentro de padrões de qualidade e normas de segurança; comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade; participar de equipes multidisciplinares; planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração e Finanças

CARGO: COORDENADOR PEDAGOGICO	VENCIMENTO: R\$788,00
--------------------------------------	------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Superior em Pedagogia

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, assessorar e avaliar as ações educativas, concomitantemente aos demais serviços e segmentos envolvidos no processo educacional; Elaborar e viabilizar o desenvolvimento do currículo pleno da escola; Estabelecer mecanismos que promovam qualidade do processo ensino-aprendizagem; coordenar e sistematizar o processo de rendimento escolar; Contribuir com a formulação das políticas públicas educacionais do Sistema Estadual de Ensino; Planejar e desenvolver atividades de apoio aos docentes nos ambientes de aprendizagem, presencial, especial ou à distância, para os profissionais da educação do Estado; Elaborar e executar em conjunto aos docentes e administrativos da escola a proposta política pedagógica da mesma; Apoiar a administração escolar a assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas. Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; Articular-se com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica; Informar ao diretor (a) das necessidades de notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO	VENCIMENTO: R\$1.100,00
-------------------------------	--------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível superior completo em Educação Física com registro profissional.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais

CARGO: ENFERMEIRO – COM EXPERIÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA- PSF- 40 h.	VENCIMENTO: R\$2.000,00
--	--------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível superior completo enfermagem com registro profissional.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviço de enfermagem, elaborar planos de atendimento, fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades; Coordenar e supervisionar a equipe de enfermagem, empregando processos de rotinas e/ou específicos; Conhecer equipamentos e instrumentos utilizados no processo de trabalho; Garantir o cumprimento das normas e rotinas técnicas instituídas pela Coordenação Geral do SAMU 192; Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; Executar outras atividades correlatas, bem como aquelas que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições que lhe forem determinadas pela Diretoria ou chefia imediata; Obedecer a Lei do Exercício



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração e Finanças

Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; Conhecer a rede de serviços da região; Gerenciar todas as demandas administrativas e demais atividades inerentes ao cargo.

CARGO: ENFERMEIRO- COM EXPERIÊNCIA EM EMERGÊNCIA-36 h.	VENCIMENTO: R\$1.800,00
---	--------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível superior completo enfermagem com registro profissional.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviço de enfermagem, elaborar planos de atendimento, fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades; Coordenar e supervisionar a equipe de enfermagem, empregando processos de rotinas e/ou específicos; Conhecer equipamentos e instrumentos utilizados no processo de trabalho; Garantir o cumprimento das normas e rotinas técnicas instituídas pela Coordenação Geral do SAMU 192; Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; Executar outras atividades correlatas, bem como aquelas que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições que lhe forem determinadas pela Diretoria ou chefia imediata; Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; Conhecer a rede de serviços da região; Gerenciar todas as demandas administrativas e demais atividades inerentes ao cargo.

CARGO: FARMACÊUTICO- 36 HORAS	VENCIMENTO: R\$2.000,00
--------------------------------------	--------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível superior completo em Farmácia com registro profissional.

ATRIBUIÇÕES: Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; - planejar ações e desenvolver educação permanente; - acolher os usuários e humanizar a atenção; - trabalhar de forma integrada com as ESF; - realizar visitas domiciliares necessárias; - desenvolver ações intersetoriais; - participar dos Conselhos Locais de Saúde; - realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; - treinar, capacitar e supervisionar recursos humanos da atenção básica/saúde da família para execução das atividades de assistência farmacêutica; - participar de grupos programáticos abordando questões pertinentes à área; - participar da Comissão Municipal de Padronização de medicamentos e outros produtos; - desenvolver ações coletivas de educação em saúde em creches, escolas, conselhos locais de saúde e outros equipamentos públicos visando acesso e uso racional de medicamentos; - integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; - realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

CARGO: FARMACÊUTICO- 20 HORAS	VENCIMENTO: R\$1.600,00
--------------------------------------	--------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível superior completo em Farmácia com registro profissional.

ATRIBUIÇÕES: Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; - planejar ações e desenvolver educação permanente; - acolher os usuários e humanizar a atenção; - trabalhar de forma integrada com as ESF; - realizar visitas domiciliares necessárias; - desenvolver ações intersetoriais; - participar dos Conselhos Locais de Saúde; - realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; - treinar, capacitar e supervisionar recursos humanos da atenção básica/saúde da família para execução das atividades de assistência farmacêutica; - participar de grupos programáticos abordando questões pertinentes à área; - participar da Comissão Municipal de Padronização de medicamentos e outros produtos; - desenvolver ações coletivas de educação em saúde em creches, escolas, conselhos locais de saúde e outros equipamentos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração e Finanças

públicos visando acesso e uso racional de medicamentos; - integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; - realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

CARGO: FONOAUDIOLOGO	VENCIMENTO: R\$1.500,00
-----------------------------	--------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível superior completo em Fonoaudiologia com registro profissional

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, Nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social;

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA	VENCIMENTO: R\$5.000,00
----------------------------------	--------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível superior completo em Medicina com registro profissional

ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, através da Classificação de Risco. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão. Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica.

CARGO: MÉDICO GENERALISTA	VENCIMENTO: R\$7.500,00
----------------------------------	--------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível superior completo em Medicina com registro profissional.

ATRIBUIÇÕES: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases de desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Seguir os protocolos assistenciais que regem à Estratégia de Saúde da Família.

CARGO: NUTRICIONISTA	VENCIMENTO: R\$1.600,00
-----------------------------	--------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível superior completo em Nutrição com registro profissional.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional.

CARGO: ODONTOLOGO	VENCIMENTO: R\$2.000,00
--------------------------	--------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível superior completo em Odontologia com registro profissional



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração e Finanças

ATRIBUIÇÕES: Exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental; fazer diagnósticos, determinando o respectivo tratamento; fazer extrações de dentes e raízes, realizar restaurações, bem como a inclusão de dentes artificiais; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes, aplicar anestésias locais e tronculares; realizar odontologia preventiva; efetuar a identificação das doenças buco-faciais e o acompanhamento a especialistas quando diante de alterações fora da área de sua competência; examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; atender consultas odontológicas em ambulatórios, unidades sanitárias e escolas; executar as operações de prótese em geral e profilaxia dentária; preparar, ajudar compor e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquema das condições da boca e dentes dos pacientes; proceder a interpretação dos resultados dos anexos de laboratórios, microscópicos, bioquímicos e outros; fazer radiografias na cavidade bucal e na região crânio-facial; interpretar radiografias da cavidade bucal e da região crânio-facial; fazer registros e relatórios dos serviços executados; participar de programas voltados para saúde pública; difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, escritos, etc; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão

CARGO: PSICOLOGO

VENCIMENTO: R\$1.300,00

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível superior completo em Psicologia com registro profissional.

ATRIBUIÇÕES: Realizar psicodiagnósticos para fins de seleção, orientação vital e pré-profissional; proceder a análise de funções sob o ponto de vista psicológico; proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao tratamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais; prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares e escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular com base em elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico à crianças e adolescentes em instituições comunitárias do Município, bem como aos encaminhamentos do Conselho Tutelar; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO: PROFESSOR NÍVEL I EDUCAÇÃO INFANTIL

VENCIMENTO: R\$788,00

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível superior completo ou incompleto em Pedagogia.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades pedagógicas que atenda as necessidades da educação infantil e ensino fundamental; Exercer o Magistério na educação Infantil e ensino fundamental; Participar da elaboração de Projetos Pedagógicos; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a Comunidade; Atuar em Projetos Pedagógicos Especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria de Educação; Exercer outras atividades correlatas e afins, em consonância com a Lei 9.394/96.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração e Finanças

CARGO: PROFESSOR NÍVEL I- FUNDAMENTAL-I	VENCIMENTO: R\$788,00
--	------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível superior completo ou incompleto Pedagogia

ATRIBUIÇÕES : Desenvolver atividades pedagógicas que atenda as necessidades da educação infantil e ensino fundamental; Exercer o Magistério na educação Infantil e ensino fundamental; Participar da elaboração de Projetos Pedagógicos; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a Comunidade; Atuar em Projetos Pedagógicos Especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria de Educação; Exercer outras atividades correlatas e afins, em consonância com a Lei 9.394/96.

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – LINGUA PORTUGUESA	VENCIMENTO: R\$788,00
--	------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível superior completo em Letras

ATRIBUIÇÕES: Exercer o Magistério na educação Infantil e ensino fundamental; Participar da elaboração de Projetos Pedagógicos; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a Comunidade; Atuar em Projetos Pedagógicos Especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria de Educação; Exercer outras atividades correlatas e afins, em consonância com a Lei 9.394/96.

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II- MATEMÁTICA	VENCIMENTO: R\$788,00
--	------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível superior completo em Matemática

ATRIBUIÇÕES: Exercer o Magistério na educação Infantil e ensino fundamental; Participar da elaboração de Projetos Pedagógicos; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a Comunidade; Atuar em Projetos Pedagógicos Especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria de Educação; Exercer outras atividades correlatas e afins, em consonância com a Lei 9.394/96.

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA	VENCIMENTO: R\$ 788,00
---	-------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível superior completo em História

ATRIBUIÇÕES: Exercer o Magistério na educação Infantil e ensino fundamental; Participar da elaboração de Projetos Pedagógicos; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a Comunidade; Atuar em Projetos Pedagógicos Especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria de Educação; Exercer outras atividades correlatas e afins, em consonância com a Lei 9.394/96.

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS	VENCIMENTO: R\$
---	------------------------



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração e Finanças

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível superior completo em Ciências Físicas e Biológicas

ATRIBUIÇÕES: Exercer o Magistério na educação Infantil e ensino fundamental; Participar da elaboração de Projetos Pedagógicos; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a Comunidade; Atuar em Projetos Pedagógicos Especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria de Educação; Exercer outras atividades correlatas e afins, em consonância com a Lei 9.394/96.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM-ATENÇÃO BÁSICA	VENCIMENTO: 951,81
--	---------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: NÍVEL TÉCNICO COMPLETO

ATRIBUIÇÕES: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, execução, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM-HOSPITALAR	VENCIMENTO: 951,81
--	---------------------------

ATRIBUIÇÕES: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, execução, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem.

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	VENCIMENTO: 788,00
--	---------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: NÍVEL TÉCNICO COMPLETO EM ENFERMAGEM COM EXPERIÊNCIA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO:

ATRIBUIÇÕES: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, execução, orientação e supervisão das atividades de assistência no Trabalho.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA	VENCIMENTO: 895,00
-------------------------------------	---------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: NÍVEL TÉCNICO COMPLETO

ATRIBUIÇÕES Operar, sob supervisão, aparelhos de Raio X para obtenção de chapas radiográficas; Revelar e ampliar filmes e chapas radiográficas; Organizar arquivos para consultas e estudos; Conhecer, manejar e conservar a aparelhagem de Raio X e acessórios; Providenciar para que os exames sejam realizados com rigorosa técnica e o melhor aproveitamento; Requisitar e controlar o material e os medicamentos necessários à realização de exames diagnósticos; Manter em ordem a sala, equipamentos e material de exames; Elaborar relatórios periódicos para subsidiar estatística, planejamento e correção de ações;

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA	VENCIMENTO: 895,00
--------------------------------------	---------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: NÍVEL TÉCNICO COMPLETO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração e Finanças

ATRIBUIÇÕES: Selecionar programas de aplicação a partir da avaliação das necessidades dos usuários; Avaliar necessidades de treinamento e de suporte técnico aos usuários;
Selecionar equipamentos de informática de forma a atender a demandas dos mais diversos processos de trabalho; Conhecer computadores, periféricos, softwares básicos, utilitários e aplicativos, isolados ou em redes, bem como oferecer suporte aos usuários;

CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	VENCIMENTO: 838,51
--------------------------------------	---------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: NÍVEL TÉCNICO COMPLETO

ATRIBUIÇÕES: Compete ao Auxiliar de Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Higiene Dental: orientar os pacientes sobre higiene bucal, marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem arquivo e fichário, controlar o movimento diário/mensal, revelar e montar radiografias intra-orais, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentar o Cirurgião Dentista e o Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória, promover isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental, proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico. Participar de programas de educação continuada. Desempenhar tarefas afins.

CARGO: OFICINEIRO/ARTESÃO	VENCIMENTO: 788,00
----------------------------------	---------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: NÍVEL TÉCNICO COMPLETO

ATRIBUIÇÕES Executar oficinas de artesanato; - Organização e controle do consumo de material para oficinas; - Execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; - Ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros produtos artesanais.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração e Finanças

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato:

Nº Inscrição:

Cargo:

Endereço:

TIPO DE RECURSO (Assinale o Tipo de Recurso)

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> Contra Indeferimento de Inscrição |
| <input type="checkbox"/> Contra Gabarito da prova Objetiva |
| <input type="checkbox"/> Contra Resultado da Prova Prática |
| <input type="checkbox"/> Outro |

Ref. Prova Objetiva:
Nº Questão: _____
Gabarito Oficial: _____
Resposta do Candidato: _____

Justificativa do Candidato, Razões do Recurso



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração e Finanças

_____, ____ de _____ de 2015

Assinatura do Candidato